



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3352/2010

Ementa

INSTITUI O DIA 05 DE JUNHO, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, PARA COMEMORAR E HOMENAGEAR, NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, AS PESSOAS, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E ENTIDADES QUE CONTRIBUIRAM NO DECORRER DO ANO PARA A RECUPERAÇÃO, A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO.

Data da Norma

25/02/2010

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

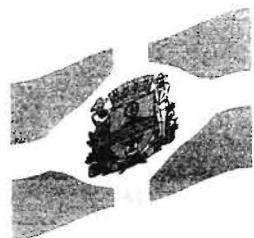
05/12/2019

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 4970/2019](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



LEI Nº 3.352, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

"INSTITUI O DIA 05 DE JUNHO, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, PARA COMEMORAR E HOMENAGEAR, NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, AS PESSOAS, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E ENTIDADES QUE CONTRIBUÍRAM NO DECORRER DO ANO PARA A RECUPERAÇÃO, A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO."

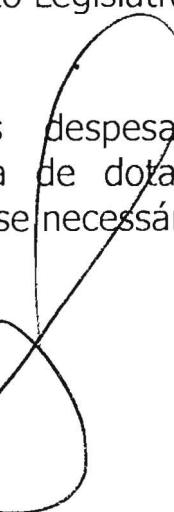
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.528/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

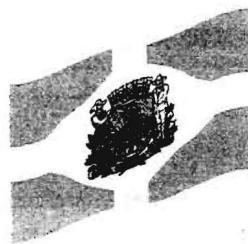
(Projeto de Lei nº. 246/09, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes).

Art. 1º. Fica instituído dia 05 de junho ou, o último dia útil anterior a esta data, com a finalidade de comemorar e homenagear as pessoas, organizações, entidades, empresas, que contribuíram para a recuperação e preservação do Meio Ambiente no município.

Art. 2º. A referida homenagem do Artigo 1º será conferida mediante projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.



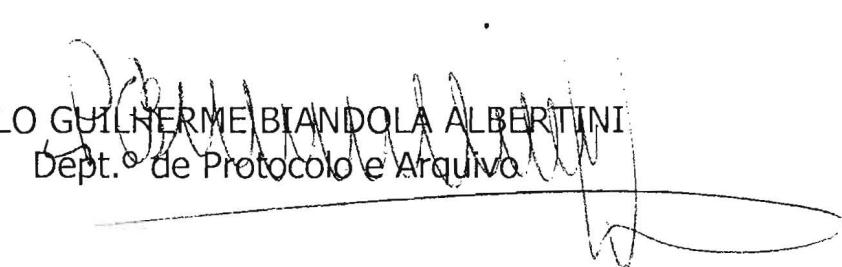


Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 25 de fevereiro de 2010.



PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo